



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## INDICAÇÃO Nº 334/2021

Sinalização e demarcação de vagas de estacionamento na Rua Sarandi entre as Ruas Raimundo Leonardi e Da Liberdade, no Centro.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

### INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja realizada a sinalização e demarcação de vagas de estacionamento na Rua Sarandi entre as Ruas Raimundo Leonardi e Da Liberdade, no Centro.

Indicamos a realização da demarcação de maneira individual, estabelecendo-se assim a dimensão padrão regida pela lei de trânsito, resultando em um melhor aproveitamento do espaço, no trecho compreendido, uma vez escasso o número de vagas para acesso aos serviços públicos do paço municipal, entre outros serviços do centro cívico de Toledo.

Haja vista que, não é possível acompanhar o crescimento do número de veículos em relação à quantidade de vagas oferecidas no centro da cidade, mais precisamente em torno do paço municipal, onde concentra-se um número expressivo de escritórios entre outros serviços como já supracitado, solicito ao departamento de Trânsito da Secretaria de Segurança e Trânsito a referida atenção e ação para demarcação dos espaços reservados na rua já destacada.

Por fim e diante da necessidade aqui estampada, é de fundamental importância a intervenção por parte da Administração Pública Municipal tanto para regular a demarcação das vagas, quanto para o melhor aproveitamento das mesmas, resultando em um maior número de espaços regulamentados para estacionamento e organização padronizada, como os já existente no entorno do Paço municipal, oferecendo maior comodidade para os usuários dos serviços públicos, funcionários, profissionais liberais entre outros munícipes que esporadicamente se utilizem de tais espaços, para acessar os diversos serviços oferecidos nas proximidades.

SALA DAS SESSÕES, 30 de março de 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN

IND 334/2021  
AUTORIA: Ver. Leocledes Bisognin

